



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 10.848
De 19 de fevereiro de 2015

Constitui a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI no Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; e,

Considerando os termos da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando os termos da Lei Municipal nº 5.615, de 06 de junho de 2001, que instituiu no Município a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI;

Considerando ainda a solicitação formulada pelo Senhor Secretário de Trânsito e Transportes do Município, através do Ofício nº 002/2015/SMTT/GA, datado de 10 de fevereiro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor a **JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO – JARI** do Município:

PRESIDÊNCIA:

Presidente:

JOÃO ALBERTO NOGUEIRA JÚNIOR
RG. 14.972.472-X – CPF. 039.373.788-80

Suplente da Presidência:

RICARDO JOSÉ DOS SANTOS
RG. 17.358.633 – CPF. 056.160.248-48

REPRESENTANTES DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO:

Membro Titular:

GERHARD SCHNEIDER JÚNIOR
RG. 8.760.245 – CPF. 002.782.358-08



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Membro Suplente:

MILTON DOMINGUES JÚNIOR

RG. 14.998.062 – CPF. 052.322.688-80

REPRESENTANTES DE ENTIDADE CLASSISTA:

Membro Titular:

MARCO JÚLIO

RG. 16.910.826 – CPF. 048.282.888-99

Membro Suplente:

FERNANDA ZAMPIERI LEANDRO

RG. 29.474.968-8 - CPF. 277.224.988-33

Parágrafo único. Fica designada para o exercício da função de **Secretária da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI do Município de Araraquara**, a servidora **IRIS MARIA MARTINS RODRIGUES** – Matrícula nº 8821-8, portadora do RG. nº 26.434.511-3 e CPF. 288.836.828-58, lotada no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, para desempenhar as atribuições constantes no Decreto nº 7.706, de 19 de junho de 2001, com as alterações constantes no Decreto nº 8.065, de 16 de fevereiro de 2004 - Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de 2015 (dois mil e quinze).

MARCELO FORTES BARBIERI

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ALUISIO AUGUSTO BRAS
Secretário de Governo

Arquivado em livro próprio número 01/2015. ("PC").